



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Apresentação: 20/06/2024 11:38:59.727 - CMADS
SBT-A1 CMADS => PL 1437/2022

SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 1.437, DE 2022

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Dispõe sobre a disponibilização pelos órgãos públicos competentes de espaços públicos para a logística reversa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

Art. 18.....

.....
§ 10 O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos deve prever a disponibilização de espaços públicos para favorecer e viabilizar as atividades de logística reversa, **devendo ser garantida às cooperativas, associações ou outras formas de organização de catadores de materiais recicláveis existentes no município plenas condições para o uso dos espaços públicos disponibilizados.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2024.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247978252900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente



* C D 2 4 7 9 7 8 2 5 2 9 0 0 *